

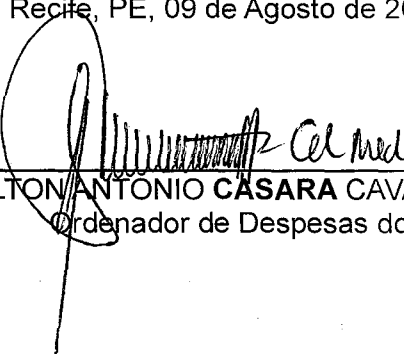
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº **11.462/2023**, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 09 de Agosto de 2023


HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

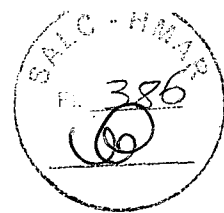
A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 09 de Agosto de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.010472/2023-44)**

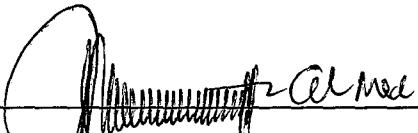
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Produtos para Saúde - MMH 4 (Materiais Médico Hospitalares Genéricos) visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

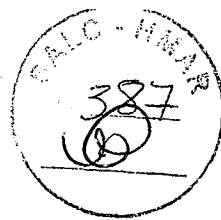
DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 09 de Agosto de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

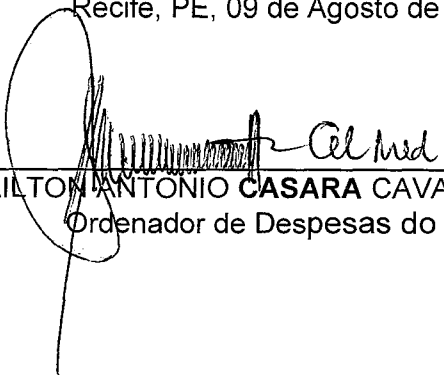
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

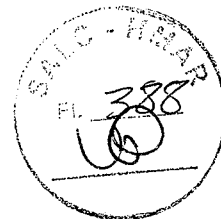
§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 09 de Agosto de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel.
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS

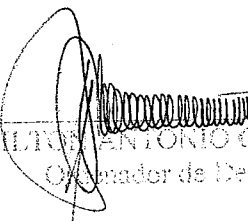
A aquisição com cessão de equipamentos em comodato para alguns itens do processo se mostra vantajosa para essa unidade hospitalar. Deve-se considerar que a maioria dos insuínos são específicos para cada equipamento, o que denota a necessidade de um certame por pregão, inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição do produto e de outro para a manutenção dos equipamentos. Ou seja, a gestão de dois concursos se torna desvantajosa para o Hospital.

Outro ponto a ser destacado é que o hospital passará a sofrer com a obsolescência dos equipamentos com o passar do tempo. No caso da aquisição com cessão de equipamentos a empresa vencedora do certame possui a obrigação de realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, além de substituí-los em caso de problemas de funcionamento.

Recife-PE, 30 de junho de 2023.


PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

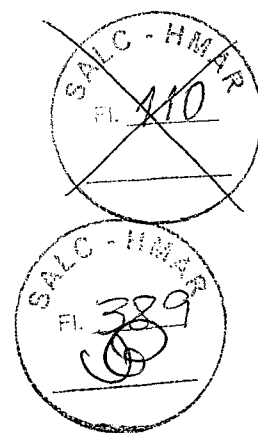
Aprovo,


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Comandante de Despesas do H Mil A Recife

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

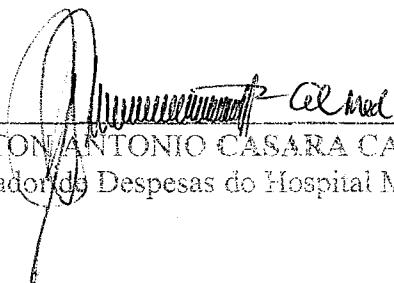


**PREGÃO SEP Nº/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.010472/2023-44)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, portador do CPF nº. 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.13 ao 4.17. do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao pregão eletrônico para a eventual aquisição de Produtos para Saúde – MMH 1 (GCALC), . Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

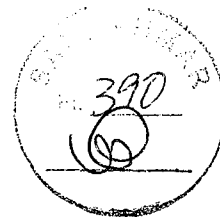
Recife-PE, 30 de Junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

SECRET



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/COOPERATIVAS

**PREGÃO ELETRÔNICO .../2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.010472/2023-44

Com base no disposto no Artigo 10º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, solicita-se pela não realização desta licitação como exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas em razão dos motivos que se seguem.

Caso se priorizasse apenas as ME, EPP e Cooperativas estaríamos deixando de fora do processo licitatório empresas nacionais e multinacionais que são consideradas referência no fornecimento de materiais objeto da presente licitação.

Trata-se de registro de preços para aquisição de **material de uso hospitalar**, a fim de suprir as necessidades deste órgão gerenciador e outros participantes.

Diante da imprescindibilidade dos itens a serem fornecidos, da logística de entrega dos mesmos, todos na região Nordeste, da possibilidade de interrupção no fornecimento, não se deve trabalhar com possibilidades de risco de morte aos usuários, em especial, para os pacientes internados nas unidades hospitalares, inclusive em UTI, ocasionadas por desabastecimento do material hospitalar, objeto deste certame licitatório.

Deve-se ressaltar também que a cadeia de abastecimento do objeto desta licitação envolve grandes fabricantes nacionais e internacionais capazes, inclusive, de praticar preços mais vantajosos do que as ME/EPP/Cooperativas, devido à produção e distribuição em larga escala, com possibilidade real de atender as Unidades da Federação englobadas neste Sistema de Registro de preços.

A questão DA HABILITAÇÃO também merece consideração, visto que fornecedores mais estruturados e de maior porte conseguem mais facilmente manter suas comprovações vigentes, uma vez que as mesmas condições de habilitação deverão ser mantida por 12 meses, sem acarretar prejuízo nas aquisições, imprescindíveis, para as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG).

Uma possível falta de fornecimento compromete a segurança do processo assistencial e aumenta a probabilidade de erros na conduta clínica do paciente. Em geral, os custos com assistência à saúde são aumentados devido ao emprego de alternativas mais dispendiosas. Portanto, a garantia de um fornecimento eficaz e eficiente reduz o impacto assistencial e econômico e não sobrecarrega os serviços terapêuticos dos estabelecimentos de saúde.


André Felipe Malvar Lopes
1º Ten. Ass. Jurídico
IDT 070590367-2 MD/EB

EM BRANCO

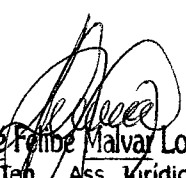
Em virtude do exposto solicita-se que as licitações de MATERIAIS HOSPITALARES, em geral, sejam feitas de modo que não se destine à participação exclusiva para ME e EPP, objetivando assim não causar prejuízo no abastecimento de itens de extrema necessidade ao funcionamento do Hospital e não prejudicar o paciente, que é nossa prioridade e finalidade, tudo isso fundamentado no Art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015:

“o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

Recife-PE, ____ de ____ de 2023.



PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR


André Felipe Malvar Lopes
1º Ten. Ass. Jurídico
IDT 070590367-2 MD/EB

Ciente. De Acordo.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

original without
a name the name
of the person who

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 64583.010472/2023-44

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 20/2023 – Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de produtos para Saúde - MMH 1 (GCALC), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, a:

3º SGT LUIZ FILIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES

1º Ten BRENA MARIANA MELO MUNIZ

1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA

1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Asp Of ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Asp Of HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

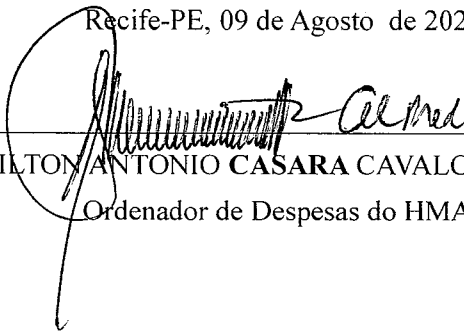
Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;

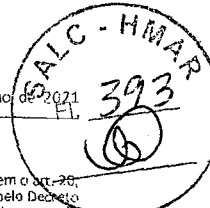
b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;

- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 09 de Agosto de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

do 1º Bn Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;

do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;

do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;

do 1º RI QGBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;

do 5º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA PATRÍCIO COSTA;

do 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARBOSO;

do CPGR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA DOARADI;

do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRACA DO SACRAMENTO;

do CEADex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;

do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;

do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;

do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;

do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOUZO;

do BCSVESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON OLIVEIRA BARBOSA;

do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;

do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPE;

do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NUNES SANTOS;

do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;

do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;

do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LIÉLIO BEZERRA BRANDÃO;

do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;

do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;

do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;

do 3º CGEO (Ondina-PE), o Ten Cel QEM Cart (01115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;

do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;

do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;

do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VIELASQUES;

do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;

do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;

do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;

do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;

do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;

do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;

do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA FAES;

do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;

do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Ent (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;

do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;

do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SFRGIO LUIS HAMMES;

do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;

do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Ent (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;

do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

do Pclm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTILHO BRANCO;

do CIB (Rui-BA), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;

do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;

do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761851830) CUSTODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;

do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;

do B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV;

do B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 2º, alínea b), inciso III, da Lei nº 8.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0371826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;

do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;

do 53º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;

do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGIARO DE LIMA;

do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;

do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;

do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523741) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;

do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;

do Cmdo Fron JUIZ DE FOIA / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;

do Cmdo Fron JAURU / 66º RI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113923740) EDMUR BENITES RAMOS;

do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;

do 1º BI Mac (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOEL SANSEVERINO JUNIOR;

do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;

do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;

do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) AITILA ZOLTAN BALCZO DE ANDRADE;

do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;

do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308970040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;

do 10º BIL - Mth (Itajubá-SP), o Ten Cel INF (0113995442) JALLES RESENDE SIQUEIRA;

do 11º BIL (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;

do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETO;

do 13º BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZANI;

do 15º BIL - Mth (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JUNIOR;

do 16º BIL - Mth (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;

do 18º BIL - Mth (Santarém-PA), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;

do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;

do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LHTÃO ALENCAR FILHO;

do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;

do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;

do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;

do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;

do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDIO AZEVEDO SILVA;

do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;

do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;

do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;

do 72º BI Mtz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;

do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;

do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;

do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;

do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746646) VITOR HUGO BERGAMASCHI;

do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;

do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;

do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;

do CIBd (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;

do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;

do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;

do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JÚNIOR;

do 6ª RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;

do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLINICIO LANZA BRAGA;

do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;

do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;

do 12ª RC Mec (Jaguarão-RS), o Ten Cel CAV (0113985344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;

do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;

do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;

do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;



SANTOS;	- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS	- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKEL;	- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO
ERRE;	- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA	PERES DA SILVA;	- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGERIO
PASTORIZA;	- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS	BEZERRA PASSOS;	- do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA
SANTOS;	- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA	SILVA;	- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLARIAS
SANTOS;	- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS	SILVA;	- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN
NIENDZIELA;	- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO	GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;	- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;		BRITO VALIN;	- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;		ABBUD;	- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA		NÉTO JÚNIOR;	- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER
DE PAULA;	- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA	GONÇALVES CRUZ LANDIM;	- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE
DIAS;	- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;	OLIVEIRA;	- do 1º Bd DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ALVARO VASCONCELOS		WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;	- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113985749) LUIS RICARDO
STUDART;	- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE	AGUIAR;	- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO
OLIVEIRA JONES;	- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI	SODRE DE CASTRO JÚNIOR;	- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO
DA SILVA;	- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA	MONTEIRO MUNIZ COSTA;	- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO
COSTA;	- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113983141) OTONIEL ALVES DO	HADDAD AQUINO CARNEIRO;	- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA
NASCIMENTO;	- do 27º GAC (Juiú-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;	SILVA;	- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES		FERNANDES;	- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES
FONSECA;	- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME	MEZAVILA;	- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA
VASCO;	- do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE	- do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO	
CARVALHO MINUZZI;	- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS	DA CUNHA;	- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO
LEITE;	- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO	MOREIRA ORBE;	- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO
CELESTINO DE SOUSA;	- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS	VANNI;	- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO
SANTOS ALVES;	- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA	DALMIÉ JÚNIOR;	- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mat (0420069247) MARCEL
DE LIMA JÚNIOR;	- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS	PASSOS ZYLBERBERG;	- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS
SANTOS;	- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988245) RENATO COARY DE	LOPES RODRIGUES;	- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS		GOMES PANTALEÃO;	- da CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO
SANTOS;	- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) RENO EDMUNDO BRITO	BAGATELLI;	- da CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO
VICTORIANO;	- do 3º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA	THARCIO GOMES COSTA;	- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS
DE LIMA;	- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS	FABIANO SILVA SALDANHA;	- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel CDM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI
DE VASCONCELOS;	- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUIS AUGUSTO	ALACIO;	- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE
ALVES LEAL FERREIRA;	- do 5º BE Cmb Bid (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON	CERQUEIRA;	- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS
FLORES RETORI;	- do 1º Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;	DE ARAUJO XAVIER;	- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE
- do 21º Cia F Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346)		MOURA;	- da B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO
RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;	- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ	PRADO DO MONTE;	- da B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO
BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;	- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL	PERES MOREIRA;	- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO
NAJIM LOMBELO;	- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA	MAGALHÃES NASCIMENTO;	- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (011027942) EVERTON CONCEIÇÃO
SALVIANO;	- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;	SOARES;	- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANCA
BARBOSA;	- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO	JÚNIOR;	- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127003546) CLAUBERT SANTOS DE
DAMASCENO SALES;	- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO	REZENDE;	- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI
SILVEIRA;	- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO	THIES;	- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049)
NÓBREGA;	- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA	CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;	- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418030) CARLA
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS		LOBO LOUREIRO;	- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO
CARDOSO MONTEIRO;	- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM	CASARA CAVALCANTE;	- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0424041141) RUY TERRA FILHO;
PEREIRA;	- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES	- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO	
PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;	- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA	LEOPOLDO ROUQUAYROL;	- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114759342) SIMONE
DA COSTA;	- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS	ABREU;	- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO
BAPTISTA;	- do B Mnt Sup AAAE (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL	REDER DE SOUZA;	- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO
MATOS;	- do 2º CGCFex (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE	RICARDO LOBO LOUREIRO;	- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED
MORAES;	- do 4º CGCFex (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA	- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE	
FARIA;	- do 6º CGCFex (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO	ALMEIDA;	- da Pclm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593945) SÉRGIO LUIS
RODRIGUES;	- do 9º CGCFex (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO	HAMMES;	
BARBOSA FARO MATTIA;	- do 10º CGCFex (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO		
BOTELHO PEREIRA;	- do 13º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO		
PAGEARANTES HAMBRECHT;	- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES		
PACHECO NETO;	- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO		
OLIVEIRA TONHOLO;	- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA		
DE SOUZA;	- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO		
GRÖHS;	- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA		
LIMA;	- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU		
TEIXEIRA;	- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743)		
LEONARDO PIRES CONDF;	- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR		
LACERDA SEARA;			



3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u> <u>ANTÔNIO CASARA</u> <u>CAVALCANTE</u>	H Gu PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H Mil A RECIFE - Recife-PE	10 41 57 170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21 ".

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2016)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1917)
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL
Recife, PE, 08/08/2021

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

3º Sgt Michelle

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE – Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA – 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123

4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$
DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto		
JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021		
DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021		

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

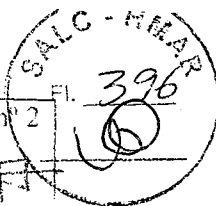
H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).



2) Passagem de Direção.

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

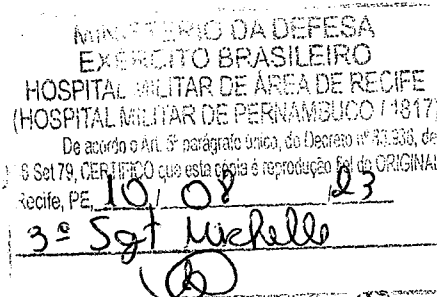
b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA



EM BRANCO

"Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o numero do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;"(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU. Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

"Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao IPTU e ao IPTU, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]"

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação."

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA
Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
2º Ten **JOSIMAR BARROS** GUIMARÃES
2º Ten GEORGE DOS SANTOS **COSTA**
3º Sgt **PAULA** JÉSSICA E SILVA
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA
3º Sgt **MICHELLE** CORREIA DOS SANTOS.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Apresentação

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten **GLEISON** PAES ALVES

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten **OSVALDO** XAVIER MAIA NETO

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

f. APROVISIONAMENTO

Arranchamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**
Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAÚDE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO)
De acordo o Art. 12 parágrafo único, do Decreto
nº 5.955, de 12/08/2006, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel
Recife, PE, 10/08/23
3º Sgt Michelle
(Assinatura)

1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO**
1º Ten **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
2º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO**
2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:

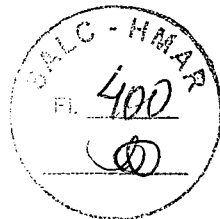
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 1.0610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 33 - MATERIAL HOSPITALAR

Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2021

Nº Fichas	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
36010-FH	06021011692	ABSORVIVEL HEMOSTÁTICO 10X7,5 / Unidade	Unidade	92	R\$ 13.644,00
0901-FH	06021010429	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO FR 200ML / Unidade	Unidade	855	R\$ 3.206,25
0902-FH	06021011935	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX) / ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SORO (TRANSOFIX)	Unidade	2540	R\$ 1.752,60
18019-FH	06021011156	AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF) / AEROCAMERA RETRÁTIL (AEROPUFF)	Unidade	90	R\$ 5.416,00
18021-FH	06021011156	AGRAFE GRAMPO LIGAMENTO 8,0X20MM / -	Unidade	2	R\$ 1.203,06
18022-FH	06021011156	AGRAFE PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR / -	Unidade	11	R\$ 7.432,02
36016-FH	06021011156	AGULHA 22G X 2" PARA BLOQUEIO DE PLEXO / PARA BLOQUEIO DE PLEXO	Unidade	20	R\$ 1.750,00
36018-FH	06021011156	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO RAQUIDIANA 26G X 3 1/2" CONECTOR LUER LOCK, DESCARTÁVEL ESTERIL / AGULHA	Unidade	700	R\$ 6.535,00
36019-FH	06021011156	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2" / AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2"	Unidade	163	R\$ 1.234,64
36020-FH	06021011156	AGULHA CO-AXIAL / AGULHA CO-AXIAL	Unidade	90	R\$ 8.550,00
36021-FH	06021011156	AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM / AGULHA DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA 8G X 10CM	Unidade	5	R\$ 550,00
36022-FH	06021011156	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 14G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSIA	Unidade	58	R\$ 3.052,48
36023-FH	06021011156	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, AMTERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 16G X 16CM / AGULHA DE BIÓPSIA	Unidade	70	R\$ 3.495,00
36024-FH	06021011156	AGULHA DE PLATINA / und	Unidade	1	R\$ 1.600,60
36025-FH	06021011156	AGULHA DE PUNÇÃO ASPIRATIVA, TIPO CHIBA 18G X 20 CM. / AGULHA DE PUNÇÃO ASPIRATIVA, TIPO CHIBA 18G X	Unidade	1	R\$ 150,00
36026-FH	06021011156	AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA C/BISEL TIPO THORPY, CAL 18G / AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA C/BISEL	Unidade	29	R\$ 609,00
36027-FH	0602024121	AGULHA HIPODERMICA 30X12 UND / 40X12 UND	Unidade	74746	R\$ 9.872,02
36028-FH	06021011156	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Unidade	37548	R\$ 9.710,50
36029-FH	06021011156	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7 MM	Unidade	45032	R\$ 2.251,60
36030-FH	0602024121	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM	Unidade	3400	R\$ 1.428,00
36031-FH	06021011156	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8 MM	Unidade	30560	R\$ 2.749,50
36032-FH	06021011156	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30 MM	Unidade	62000	R\$ 7.940,00
36033-FH	06021011156	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15	Unidade	35200	R\$ 6.280,00
36034-FH	06021011156	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM / AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	Unidade	45000	R\$ 6.500,00
36042-FH	06021011156	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 16G X 10MM / MIELOGRAMA	Unidade	13	R\$ 15,00

ELI BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME II

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume I** do Processo Administrativo Nº **64583.010472/2023-44**, contendo as folhas nº **001 a 200**.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**


WASHINGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Auxiliar do Setor de Licitação do HMAR

